



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 723, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA, A SEMANA DO
COMBATE AO REUMATISMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

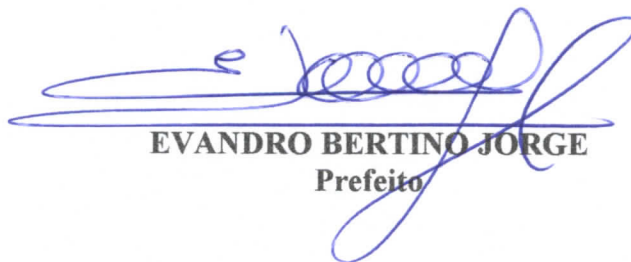
O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica instituído no calendário do Município de Mangaratiba, a “**Semana de Combate ao Reumatismo**”, a ser comemorado na segunda semana do mês de outubro de cada ano.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de junho de 2011.



EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito